PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1768 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Justiça 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
Poder Legislativo 8

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 13220/2023 **MODALIDADE:**Concorrência Pública nº: 005/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem nas ruas Rua Natal Pitarelo, Av. Nossa Sra. do Amparo e Parte da Rua André Brambila Vacari, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AOS ENVELOPES Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO:** Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três ás nove horas reuniu-se a Comissão de Licitação para abertura dos envelopes nº 01 - Documentação das empresas que protocolaram os envelopes, a saber: Construtora Vilarinho Ltda., Converd Construção Civil Ltda., Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Maria Santa Locação e Obras Ltda. O processo foi encaminhado ao Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos relacionados à qualificação técnica, bem como ao Contador do Município para análise dos balanços patrimoniais e índices financeiros. Em tempo, o Engenheiro atestou que as empresas Construtora Vilarinho Ltda., Converd Construção Civil Ltda. e Maria Santa Locação e Obras Ltda. apresentaram a documentação técnica de acordo com o Edital e que a empresa Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda. não atendeu ao item 4.11, alínea "b" do Edital, referente a parcela de maior relevância "Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm". Quanto ao balanço patrimonial e aos índices financeiros, o Contador do Município encaminhou parecer aprovando todas as licitantes. Analisando as demais documentações, a Comissão Julgadora de Licitação verificou que todas as empresas apresentaram os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e declarações de acordo com o edital. Assim, por todo o exposto, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório; considerando os pareceres técnicos apresentados pelo Engenheiro e pelo Contador do Município, a Comissão de Licitação decide pela **HABILITAÇÃO** das seguintes Licitantes: Construtora Vilarinho Ltda., Converd Construção Civil Ltda. e Maria Santa Locação e Obras Ltda. Decide, por outro lado, pela **INABILITAÇÃO** da licitante: Limpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda. por não atender ao item 4.11, alínea "b" do Edital, referente a parcela de maior relevância "Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm". Em atenção ao disposto ao art. 109, I, "a" da Lei de nº 8.666/93, fica aberto aos interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Publique-se.

Amparo, 18 de dezembro de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

PORTARIA Nº 529 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Designar, nos termos da Lei n° 4337/2023, o servidor de carreira, o Sr. **YUJI EDUARDO UMEBARA**, matrícula 8453, *para responder interinamente e temporariamente como Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no período de 18 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023*, cujas as atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei, em razão de gozo de férias do Secretário Municipal, o Sr. **LUCIANO ANTONACCI,** matrícula 10089.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 18 de dezembro de 2023.

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 12970/2023
Pregão Eletrônico nº: 158/2023
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos eletroeletrônicos para estruturação da rede socioassistencial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após a classificação das propostas, deu-se início à fase de lances, as empresas Go Vendas Eletrônicas, Oportuno Distribuidora, Superar LTDA, Walas Store e Web Tecnologia ofertaram os melhores valores para o certame.

O item 8 (Projetor multimídia) foi cancelado pela secretaria requisitante, sob alegação de que a especificação técnica requerida poderia restringir a participação das empresas, prejudicando a concorrência no item.

Os itens 3 (Fragmentadora de papel), 9 (Sanduicheira elétrica) e 11 (Ventilador de coluna) não receberam ofertas e restaram como **DESERTOS**.

Posto isto, foi iniciada a análise da documentação de habilitação, todas empresas atenderam aos prazos e apresentaram os documentos integralmente em conformidade, restando como **HABILITADAS** no certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue:

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ASPIRADOR DE PÓ	R$ 580,00	R$ 2.900,00
			R$ 2.900,00
WALAS STORA LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	LIQUIDIFICADOR 2L	R$ 230,00	R$ 1.150,00
			R$ 1.150,00
SUPERAR LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	GELADEIRA	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00
7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	R$ 1.670,00	R$ 6.680,00
			R$ 22.430,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	R$ 657,04	R$ 3.285,20
5	LAVADORA VAP	R$ 715,94	R$ 3.579,70
10	TELA DE PROJEÇÃO	R$ 869,00	R$ 5.214,00
			R$ 12.078,90
WEB TECNOLOGIA LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	VENTILADOR DE MESA	R$ 200,00	R$ 1.600,00
13	VENTILADOR DE PAREDE	R$ 260,00	R$ 3.380,00
14	VENTILADOR DE TETO	R$ 240,00	R$ 1.920,00
			R$ 6.900,00

Valor global da licitação R$ 45.458,90 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 18 de dezembro de 2023.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 12970/2023

Pregão Eletrônico nº: 158/2023

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos eletroeletrônicos para estruturação da rede socioassistencial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ASPIRADOR DE PÓ	R$ 580,00	R$ 2.900,00
			R$ 2.900,00
WALAS STORA LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	LIQUIDIFICADOR 2L	R$ 230,00	R$ 1.150,00
			R$ 1.150,00
SUPERAR LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	GELADEIRA	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00
7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	R$ 1.670,00	R$ 6.680,00
			R$ 22.430,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	R$ 657,04	R$ 3.285,20
5	LAVADORA VAP	R$ 715,94	R$ 3.579,70
10	TELA DE PROJEÇÃO	R$ 869,00	R$ 5.214,00
			R$ 12.078,90
WEB TECNOLOGIA LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	VENTILADOR DE MESA	R$ 200,00	R$ 1.600,00
13	VENTILADOR DE PAREDE	R$ 260,00	R$ 3.380,00
14	VENTILADOR DE TETO	R$ 240,00	R$ 1.920,00
			R$ 6.900,00

Valor global da licitação R$ 45.458,90 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 18 de dezembro de 2023.

João Augusto Alamino de Souza Campos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificação 279/2023/ VISA - SMS

Renato Miguel Carlos

Referente ao imóvel situado na:
Rua Bolonha 136, lote 07 a 10, quadra H;
Bairro Jd. Itália, Amparo/SP
Cep: 13901-093.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

.....

Notificação 311/2023/ VISA - SMS

Carlos Alberto Benigno
Referente ao imóvel situado na:
Rua Adalgísio Batoni, lote 02, quadra 5;
Bairro Silvestre IV, Amparo/SP
Cep: 13905-513.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

.....

Notificação 326/2023/ VISA - SMS

Antônio Aparecido Sechi
Referente ao imóvel situado na:
Rua José Bertola, lote 06A, quadra A;
Bairro Vale Verde, Amparo/SP
Cep: 13904-806.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 07248/2023.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência deste Assessor Jurídico Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ana Carolina Rabelo Alberto.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de dezembro de 2023.
MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de dezembro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 99 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora Isamara de Oliveira Almeida, para substituir Paulo Ricardo Cazzo Picolo, no cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, durante o período que o mesmo encontrar-se de férias (13/12/2023 a 01/01/2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 13 de dezembro de 2023.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PREGÃO Nº 42/2023 Eletrônico	**DATA DA REALIZAÇÃO:** 27/11/2023 as 08:30:00H	**PROCESSO ADM Nº** 005639/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO) PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Após toda a celeridade processual, em especial à fase externa da presente licitação, efetuaram credenciamento e enviaram proposta(s) ao sistema online do Pregão Eletrônico as seguintes empresas:

Licitantes participantes	
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL
05.844.532/0001-29	FAMMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
24.788.813/0001-56	POLISAUDE CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA

Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, foi considerada como preliminar vencedora do certame, para todo o lote, a empresa **POLISAUDE CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA.** Ato continuo, e ao final da sessão de processamento, a empresa detentora do **MENOR PREÇO DO LOTE** foi então convocada para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos do item 8.11.1 do Edital, **finalizando o prazo de envio ate as 17:00h do dia 27/11/2023.** Devidamente recebida/recepcionada de forma tempestiva em 27/11/2023 às 10:45h através do portal paradigma pelo fornecedor supramencionado, procedeu-se na data de 08/12/2023 respectiva análise e deliberação da documentação integral, registradas através do documento **ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA,** restando por **UNANIMIDADE**, a empresa supracitada como **HABILITADA**. Assim sendo em ato continuo, nos termos do **ITEM 13 DO EDITAL,** disponibilizou-se de **FORMA INTEGRAL** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada no **PORTAL DO PREGÃO ELETRONICO** (https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx) no **SITIO ELETRONICO DA AUTARQUIA** (www.saaeamparo.sp.gov.br) bem como franqueando os autos para vistas "in loco" aos interessados, abrindo-se o prazo 30 minutos para intenção de recursos. Decorrido o respectivo prazo recursal, e sem quaisquer manifestações em contrário, este subscritor, na qualidade de Pregoeiro designado, neste ato **ADJUDICA O OBJETO** à empresa **POLISAUDE CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA** conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	V.Unit.	V.Total
1	1,00	SRV	**ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**	4.986,90	4.986,90
2	450,00	SRV	**CUSTO DE CONSULTA**	39,81	17.914,50
3	200,00	SRV	**EXAME CLINICO**	40,73	8.146,00
4	130,00	SRV	**ACIDO HIPURICO**	18,20	2.366,00
5	130,00	SRV	**ACIDO METIL HIPURICO**	18,20	2.366,00
6	200,00	SRV	**ACUIDADE VISUAL**	32,42	6.484,00
7	130,00	SRV	**AUDIOMETRIA**	29,09	3.781,70
8	115,00	SRV	**COPROCULTURA**	10,72	1.232,80
9	100,00	SRV	**ECG**	33,25	3.325,00
10	100,00	SRV	**EEG**	49,87	4.987,00
11	150,00	SRV	**ESPIROMETRIA**	65,66	9.849,00
12	100,00	SRV	**GLICEMIA**	4,90	490,00
13	160,00	SRV	**HEMOGRAMA COMPLETO**	8,22	1.315,20
14	130,00	SRV	**HEPATITE**	32,41	4.213,30
15	130,00	SRV	**PPF**	4,07	529,10
16	110,00	SRV	**RX-TORAX**	40,73	4.480,30
17	120,00	SRV	**RX-COLUNA**	49,04	5.884,80
18	120,00	SRV	**TGO**	4,07	488,40
19	90,00	SRV	**TGP**	4,07	366,30
20	120,00	SRV	**PROTOPARASITOLOGICO DE FEZES**	5,94	712,80
21	80,00	SRV	**CREATININA**	2,61	208,80
22	10,00	SRV	**VDRL**	2,61	26,10
				Total	**84.154,00**

Valor total global adjudicado: **R$ 84.154,00** (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais).
PUBLIQUE-SE.

Amparo, 14 de dezembro de 2023.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 42/2023 – ELETRÔNICO **PROCESSO Nº 005639/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO) PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: **POLISAUDE CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA.**, valor R$ 84.154,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais);

Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **CONTRATAÇÃO E DESPESA.**

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 18 de dezembro de 2023.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 720/2023

Concede licença ao Prefeito no período que especifica.

(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, licença ao Prefeito para ausentar-se do Município de Amparo-SP no período compreendido entre 22 de janeiro de 2024 e 08 de fevereiro de 2024, conforme Ofícios 176-2023/GAB e 178-2023/GAB.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 15 de dezembro de 2023.

EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 15 de dezembro de 2023.

RAFAEL DOMINGUES DE LIMA
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Amparo

.....